



**PAGAMENTOS PROCESSO NO. 001/1140231012-0 –  
FALENCIA DE MANZOLI SA COMERCIO E INDUSTRIA**

**AVISO AOS CREDORES – ULTIMOS DIAS DE PAGAMENTO**

**BREVE EXPLANAÇÃO**

Como é de conhecimento de todos foi autorizado nos últimos dias pelo Juízo titular do feito acima a realização de um rateio para o adimplemento de credores extra-concursais e trabalhistas.

Este administrador comunica que o prazo previsto no despacho que autorizou os adimplementos é de 30 de dias contados da emissão do primeiro cheque, o qual se deu em 18/09/2019.

**Posto isto, comunica a todos os credores que o prazo final de pagamento é o dia 18/10/2019 sem exceção.**

Salienta que o pagamento dos credores se dá por meio de cheque ao procurador apenas, mediante agendamento prévio e condicionado ao envio de documentação específica descrita abaixo.

Tal agendamento tem por objetivo organizar o recebimento dos cheques evitando-se filas, esperas desnecessárias, bem como permitir um controle maior destes pagamentos.

Por esta razão, apresenta abaixo diversas informações sobre como se dará os pagamentos.

**1- FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento se dará através de cheque a ser retirado no escritório deste administrador;

2 – **QUEM PODE RECEBER** - Apenas os advogados dos credores constantes nas procurações enviadas;

Exceção. Única exceção é para os credores que não possuem advogados habilitados, que representa menos de 0,5% do total.

**ATENÇÃO:** Os valores devem e só serão pagos aos procuradores previamente cadastrados podendo ser o mesmo realizado a terceiro, também advogado, mediante autorização escrita e com firma reconhecida no caso de impossibilidade.

**3 – DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA RECEBIMENTO DOS VALORES** Os advogados devem remeter o mais breve possível, se ainda não o fizeram, para o email **alessandra@guardaadvogados.com.br** com copia para **luis@guardaadvogados.com.br** os seguintes documentos:

a) Cópia simples da procuração conferida. (Pode ser procuração constante na RT ou na Habilitação)

b) Cópia simples da carteira da OAB do procurador que irá receber os valores

**4 – QUANDO RECEBER:** A primeira data autorizada para pagamento será o dia 23/09 devendo o procurador, **que atendeu e enviou os documentos contidos no item 3**, efetuar contato com a Sra. Claudia pelos telefones (51)33720475 e (51)30126618 para o devido agendamento.

**Atenção:**

**Só serão permitidos os agendamentos para os procuradores que remeteram os documentos citados no item 3.**



**Nas datas definidas só serão realizados os pagamentos aos procuradores com agendamento prévio**, visto que é impossível o atendimento de todos os colegas advogados, em numero superior a 250, em uma única data.

**5- PRAZO LIMITE PARA PAGAMENTO:** Ante decisão proferida nos autos do feito acima, este administrador tem prazo limite de 30 dias para o pagamento que se apresentarem para o recebimento dos valores, **o qual finaliza impreterivelmente no dia 18/10/2019.**

Eventuais duvidas podem ser esclarecidas mediante envio de e-mail para [luis@guardaadogados.com.br](mailto:luis@guardaadogados.com.br)

Atenciosamente

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS**